



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2024

O **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 95.996.187/0001-31, situado a Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, SC, através da Prefeita Municipal, Senhora **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios/DOM-SC de 23/09/2024, processo administrativo nº 088/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação nº 088/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 042/2023, de 20 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para preparação de lanches, merendas e demais refeições, especificados nos itens 05, 15, 18, 19, 28, 29, 30, 31, 33, 51, 59, 61, 62, 63, 64, 67, 70, 76, 77, 82, 83, 86, 87, 88, 102, 103, 106, 121, 122, 126, 131 e 134 do Termo de Referência, anexo 04 do edital de Licitação nº 088/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



Fornecedor

Razão Social: OUROLIMPE ATACADISTA LTDA

CNPJ: 35.193.845/0001-25

Endereço: Rua Frei Rogerio, nº 1317, Centro, Município de Campos Novos SC

Contatos: OUROLIMPE@HOTMAIL.COM / 49 99474968

Representante: Airton Silva da Motta

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário – R\$	Valor total – R\$
05	AÇAFRÃO MOIDO , pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, desidratado. Livre de fungos e umidade. Com aroma e sabor característico. Apresentando apenas açafraão em sua composição. Embalados em pacotes de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	200 un	15,00	3.000,00
15	ARROZ BRANCO POLIDO, TIPO 1. DESCRIÇÃO: Descrição: Pacote 1kg. Sem glúten, contendo grãos inteiros, isento de mofo, safra corrente e procedência nacional. Devendo também apresentar coloração branca após cozimento. Ingredientes: arroz branco. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	800 kg	5,80	4.640,00
18	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Ingredientes: aveia em flocos finos. Embalagens de 200 gramas. A embalagem não deverá estar amassada	200 un	4,32	864,00



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



	ou contendo qualquer alteração e deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.			
19	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: Nivel de acidez máxima de 0,5%. Ingredientes: composto por azeitonas selecionadas, feitas da primeira pesagem. Produto acondicionado em frasco de vidro escuro, embalagem de 500ml, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro no Ministério da Saúde, obedecendo a resolução 12/78 da CNNPA.	100 un	49,00	4.900,00
28	CACAU 100% EM PÓ SOLÚVEL: Ingredientes: cacau em pó. Não pode conter adição de misturas e açúcar. Produto deverá ter o mínimo 6 meses de validade. Embalagem de 200 gramas.	200 un	8,00	1.600,00
29	CAFÉ SOLÚVEL TORRADO MOIDO. De primeira qualidade. Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas. Características Organolépticas: Aroma característico; Acidez baixa a moderada; Amargor moderado; Sabor característico e equilibrado; livres de sabor fermentado, mofado e de terra; Baixa adstringência; razoavelmente encorpado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses;	1600 un	14,90	23.840,00
30	CAMOMILA.	500 un	7,96	3.980,00



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



	<p>Ingredientes: ervas para chá in natura. Embalagem de 100 gramas. Sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, própria para consumo humano. Ingredientes: camomila</p>			
31	<p>CANELA EM PÓ: Ingredientes: canela em pó sem adição de outro componente. Embalagem contendo 50g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais.</p>	150 un	3,50	525,00
33	<p>CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1. Ingredientes: canjica de milho branco. Descrição: embalagens de 500 gramas. Contendo 80% de grãos inteiros, preparadas com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega.</p>	700 un	5,99	4.193,00
51	<p>CRAVO DA ÍNDIA. Descrição: embalagem de 40g. Ingredientes: Cravo da Índia. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega.</p>	200 un	2,50	500,00
59	<p>FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: Ingredientes: farinha de mandioca Descrição: (seca, fina, amarela, tipo 1). Embalagem de 500g. Data de fabricação na entrega não superior a 30 dias e data de validade para 03 meses após a data de entrega.</p>	400 un	6,00	2.400,00
61	<p>FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL-Ingredientes: farinha de trigo. Descrição: tipo 1, enriquecida com ferro e ácido</p>	200 un	13,76	2.752,00



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



	<p>fólico, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino BRANCO, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega Embalagem de 5 kg.</p>			
62	<p>FEIJÃO CARIOCA beneficiado e classificado como tipo 1, de safra recente, constituído por grãos de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos, apresentando coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade. Deve ser atendida a legislação vigente – regulamento técnico para feijão. O produto deverá constituir-se de grãos sãos, limpos, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais ou outras sujidades e de infestação de insetos vivos. Embalagem em pacotes de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Na embalagem deverá conter data de embalagem e validade. Ingredientes: feijão carioca</p>	300 kg	7,90	2.370,00
63	<p>FEIJÃO PRETO – tipo 1, solto, bom estado de armazenamento e conservação apto para o consumo, pacote de 1 kg. Procedencia natural de safra corrente. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, resistente, com peso líquido de 01kg, devidamente impresso as informações exigidas por lei. Ingredientes:</p>	1200 kg	6,80	8.160,00



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



	feijão pretoValidade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
64	FERMENTO BIOLÓGICO seco, granulado, instantâneo. Composto por células de leveduras <i>Saccharomyces cerevisiae</i> para preparo de produtos fermentados, embalado a vácuo. Prazo de Validade: Mínimo de três meses a partir da data de entrega no requisitante. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem de 125 gramas	200 un	7,00	1.400,00
67	GELEIA SEM AÇÚCAR, 100% fruta: Ingredientes: morango, suco de maçã. 100% fruta. Geleia sem adição de conservantes e açúcares. Contem 100% fruta e é adoçada com suco de maçã 100% natural, sem adição de açúcar. Sabor: morango . Embalagem: 250 gramas. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	300 un	24,00	7.200,00
70	IOGURTE NATURAL SEM LACTOSE: Ingredientes permitidos: leite pasteurizado integral, desnatado ou semidesnatado e/ou leite reconstituído integral, leite em pó, enzima lactase e edulcorantes.Embalagem contendo 170g, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministerio da Saude e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carro fechado refrigerado, em embalagem e temperatura correta (ate 10°C ou de acordo com fabricante). E adequadas, respeitando a característica do produto, de modo que a	300 un	6,19	1.857,00



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



	embalagem não se apresente estufada ou alterada. Produto isento de lactose, destinado a alimentação especial para intolerantes a lactose. Livre de gordura trans. Validade mínima de 1 (um) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
76	LEITE ESTERILIZADO SEM LACTOSE UHT sem estabilizantes. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase vitaminas (C, E, D, A). Este produto não deve conter adição de açúcar. Leite para ingestão de alunos com intolerância a lactose. Produto sem lactose. Embalagem: 1 litro. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	200 un	5,50	1.100,00
77	LENTILHA: Ingredientes: Lentilha. Descrição: de primeira qualidade, constituído de no mínimo, 95 % de grãos inteiros na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem com procedência, informação nutricional e registro no órgão competente. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote com 500 gramas.	100 un	8,35	835,00
82	MACARRÃO COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO – Descrição: embalagem com 01 Kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	500 un	7,32	3.660,00



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



83	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE: Descrição: Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, não podendo estar fermentadas ou rançosas. A embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Pacote com 500 gramas. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1000 un	3,31	3.310,00
86	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE – Macarrão integral tipo espaguete. Embalagem de 500 gramas. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	50 un	4,90	245,00
87	MACARRÃO TIPO GRAVATA: Com ovos pacote com 500 gramas. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos,. Características: O produto deverá ser fabricado a partir de matérias -primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e de parasitos. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão ao ser colocado em água não deverá turvá -la antes da cocção e não poderá apresentar -se fermentado ou rançoso. O produto deverá ser classificado como massa seca com ovos de formato curto, tipo gravata para o preparo de macarronada. Não poderá ser acrescido de amido. Características Organolépticas: aparência: característica, isento de sujidades, parasitos e	800 un	5,66	4.528,00



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



	larvas. Não poderá estar esfarelado. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
88	MACARRÃO TIPO MASSA ALFABETO: para sopa. Contendo ovos, Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	800 un	4,60	3.680,00
102	NOZ MOSCADA – Ingredientes: Nos moscada em grão, sem adição de outros ingredientes. Aspecto: grão. Cor e odor característico. Embalagem 10 gramas. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	200 un	2,00	400,00
103	ÓLEO DE GIRASSOL . Ingredientes: óleo de girassol e antioxidante ácido cítrico. Sem gordura trans na porção. Embalagem com até 900 ml, limpas, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 3 (três)	100 un	16,70	1.670,00



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
106	ORÉGANO – Ingredientes: orégano. Embalagem com 100 gramas. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	300 un	5,96	1.788,00
121	POLVILHO AZEDO –Descrição: embalagem com até 01 Kg, data de fabricação recente. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.	300 un	6,29	1.877,00
122	POLVILHO DOCE –Embalagem com 500g, data de fabricação recente. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.	300 un	3,90	1.170,00
126	SAGU – Descrição: classe: pérola, tipo 1, saco de polietileno com peso líquido de 500g. Ingredientes: saguValidade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	200 un	5,00	1.000,00
131	UVA PASSA PRETA: Ingredientes: uva passa pretaUva passa preta, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 100 gramas. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	100 un	3,99	399,00
134	VINAGRE DE MAÇÃ ORGANICO: Ingredientes: Fermentado acético de maçã, água. Embalagens de 500ml: 100% natural.	300 un	5,93	1.779,00
Total: R\$ 101.632,00				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Vargem Bonita.
- 3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Fundo Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites disponíveis de cada secretaria.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vargem Bonita, 25 de setembro de 2024.

Assinaturas:

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN

Prefeita de Vargem Bonita

Representante legal do órgão gerenciador

AIRTON SILVA DA MOTTA

Representante legal do fornecedor registrado